ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO - FAMÍLIA ACOLHEDORA

Publicado em 23/04/2025 às 10:37 (Atualizado em 24/11/2026 às 11:35), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECERETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL

O que é o Serviço de Família Acolhedora ?

O Serviço de Acolhimento Família Acolhedora é uma política pública municipal que oferece acolhimento familiar temporário a crianças e adolescentes afastados de suas famílias por medidas de proteção (conforme o ECA, art. 101).

É uma modalidade de acolhimento em que **famílias da comunidade voluntariamente se inscrevem para acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e formas múltiplas de violência que precisam ser temporariamente afastados de suas famílias de origem.** Ao se tornar uma família acolhedora, você deverá oferecer um ambiente seguro, afetivo e de proteção, ajudando a construir um futuro melhor para eles.

O objetivo é garantir um ambiente familiar, com atenção individualizada e convivência comunitária, assegurando o direito fundamental à convivência familiar e comunitária até que possam retornar à família de origem ou, quando necessário, serem encaminhados a uma família substituta.

Como funciona o Serviço de Família Acolhedora?

Acolhimento Temporário : As famílias acolhedoras oferecem um lar provisório, recebendo o suporte técnico e acompanhamento especializado da nossa equipe, composta pela assistente social e pela psicóloga.

Apoio Integral: Nossa equipe técnica dá todo o suporte necessário, desde orientações sobre o processo até acompanhamento contínuo do acolhimento, visando sempre o bem-estar da criança/adolescente e da família voluntária.

Reintegração Familiar : O acolhimento tem caráter temporário e ocorre enquanto a equipe trabalha para possibilitar o retorno à família de origem ou, se necessário, uma alternativa definitiva.

Quem pode acolher?

- Famílias ou pessoas dispostas a oferecer um ambiente seguro e acolhedor;
- Maiores de 18 anos, com estabilidade emocional e disponibilidade para o acolhimento;
- Residir em Guaçuí por no mínimo 2 anos;
- Ter a autorização e a colaboração de todos os membros da família;
- Não possuir pendência judicial;
- Ter interesse e disponibilidade para atender crianças e/ou adolescentes acolhidos;
- Parecer favorável da equipe técnica do Programa Família Acolhedora;

· Não está inscrito no cadastro de adoção.

Como participar?

· Preencha a ficha de cadastro.

· Faça contato com o programa pelo:

Instagram @familia.acolhedora.guacui

Email: sfa.guacui@gmail.com

Telefone: (28) 99995-7214

LINK PARA CADASTRO:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScg4FJQeqT6YW6hFInrBp_Rlq2dJKJemL6Jd9k9NAI9N_mYwg/viewform?usp=header

AUTENTICAÇÃO
bbde5feac2ab961f2f81204f641e9995
https://guacui.es.gov.br/noticia/2025/04/familia-acolhedora.html